

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 000324/2026

Projeto de Lei nº 178/2026

Autor: Vereador Leonardo de Oliveira Silva

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 10:00 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 23 de setembro de 2026.



Leticia Silva Sousa

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 – 1ª Votação		2ª	
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
3 – 2ª Votação		3ª	
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
4 - Redação final		4ª	
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			

PROJETO DE LEI Nº 178 /2026.

“Dispõe sobre o fortalecimento das políticas de valorização e preservação do cerrado, no município de Rio Verde - GO e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Rio Verde, a Política Municipal de Educação para a valorização e Preservação do Bioma Cerrado, destinada a promover, no âmbito da rede pública municipal de ensino, ações educativas que estimulem o conhecimento, a conscientização e a participação dos estudantes na proteção desse patrimônio ambiental.

§ 1º A Política Municipal será desenvolvida de forma transversal e integrada às atividades educacionais, respeitadas a autonomia pedagógica das unidades escolares, as diretrizes curriculares nacionais e as normas do sistema municipal de ensino.

§ 2º As ações poderão compreender projetos interdisciplinares, campanhas educativas, atividades práticas, visitas orientadas, produção de materiais, plantio de espécies nativas e outras iniciativas relacionadas à biodiversidade, à relevância ambiental, econômica, social e cultural do Cerrado e ao uso sustentável de seus recursos naturais.

§ 3º O Poder Executivo definirá os meios, o planejamento e as estratégias necessários à implementação da Política Municipal, de acordo com critérios de conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Art. 2º O município de Rio Verde fará referência, através de programação, ao Dia Nacional do Cerrado, 11 de setembro.

Art. 3º Fica instituído como símbolo do cerrado, no município de Rio Verde, a árvore Ipê do Cerrado (*Handroanthus Chrysotrichus*).

Paragrafo Único - As árvores do cerrado, em especial o Ipê do Cerrado, deverão ser utilizadas na arborização das ruas, avenidas e instituições públicas municipais.

Art. 4º O Poder Executivo dará publicidade às ações desenvolvidas no âmbito desta Lei, preferencialmente por meio dos canais oficiais do Município, assegurado o acesso da sociedade às informações sobre sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Rio Verde, Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

Leonardo de Oliveira Silva

Professor Leonardo Lacreia
Vereador – Pode

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e deliberação nos termos do Regimento Interno deste parlamento o referido Projeto de Lei, através do qual propomos o fortalecimento das políticas públicas de valorização e preservação do cerrado, no município de Rio Verde - GO.

Vendo a necessidade de uma efetiva educação ambiental e conscientização é que este projeto se faz de imensa importância, servindo para levar as crianças uma visão positiva sobre o meio ambiente, de forma a incluir conhecimento demonstrando a importância do cuidado em preservar e cultivar a riqueza da nossa cidade, Estado e País. Considerando ainda a necessidade de arborização do município de Rio Verde, que hoje encontra-se prejudicado com as ruas praticamente sem árvores e conseqüentemente sem sombra, objetivamos criar uma identidade que futuramente poderá ser referência de preservação e exuberância, assim como tantos outros municípios já o faz, exaltando o nosso bioma. Dessa forma, solicito aos nobres pares unânime aprovação com o intuito de fortalecermos e expandir o bioma cerrado no nosso município.

Sala das Sessões da Câmara de Rio Verde, Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

Leonardo de Oliveira Silva

Professor Leonardo Lacreia
Vereador - Pode